SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1659

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: ERY VARIEDADES – CNPJ 04.918.161/0001-10 - Valor: R$ 20.397,60; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO – CNPJ 22.526.394/0001-59 - Valor: R$ 22.811,05. O Valor global da presente licitação é R$ 43.208,65 (quarenta e três mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de agosto de 2016.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:627CA5CE

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME/PRESTCONTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.747.441/0001-91**, situada a Rua Basta Gomes, nº 608, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.701-330, representada pelo o Senhor Fabiano de Caldas Batista, portador do CPF sob o nº 069.741.834-02 e do RG sob o nº 3.208.754 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Basta Gomes, nº 608, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.701-330, que venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 15 de Agosto de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1D8F612E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2016**, objetivando a **Contratação de Profissionais para prestação de serviços como Facilitadores de Oficinas para capacitação de cursos de Convívio no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social do Município de Conceição – PB**, em favor da empresa qual seja: **FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME/PRESTCONTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.747.441/0001-91**, situada a Rua Basta Gomes, nº 608, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.701-330, representada pelo o Senhor Fabiano de Caldas Batista, portador do CPF sob o nº 069.741.834-02 e do RG sob o nº 3.208.754 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Basta Gomes, nº 608, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.701-330, que venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 15 de Agosto de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A2F40B98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade Locação de 03 (três) Veículos tipo Ônibus com capacidade para 48 Lugares sem motorista para o transporte de Estudantes Universitários com destino diário a Cidade de Patos – PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2016
N° DO CONTRATO: 083/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA
CNPJ N° 08.471.219/0001-80
VIGÊNCIA: 02/08/2016 A 02/10/2016
VALOR. 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BAF79F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016
CONTRATO N° 087/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS NO CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO – ME – RC INFORMÁTICA
CNPJ N° 02.343.144/0001-76
VALOR GLOBAL: R$ 22.030,00 (Vinte Dois Mil e Trinta Reais);
VIGÊNCIA: DE 15/08/2016 ATÉ 31/12/2016

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B48E64D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016
CONTRATO N° 086/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NO CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: VALDEVANIA ALVES BEZERRA – ME
CNPJ N° 19.688.013/0001-23
VALOR GLOBAL: R$ 58.721,50 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos);
VIGÊNCIA: DE 15/08/2016 ATÉ 31/12/2016

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C234E016

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016
DISPENSA Nº 015/2016

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2016, Contratação de empresa com a finalidade Locação de um Veículo tipo Ônibus com capacidade para 48 Lugares sem motorista para o transporte de Estudantes Universitários com destino diário a Cidade de Patos – PB.Com fundamento no artigo 24, incisos IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico** acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA**
CNPJ: **08.471.219/0001-80**
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA, 110, 1º ANDAR APTO 201, CENTRO – ITAPORANGA -**PB - CEP – 58.800-000.**
VALOR: **R$. 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 01 de AGOSTO de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FB91CAA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2016

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Adjunto e Equipe de Apoio, observando parecer da Consultoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 024/2016**, que objetiva a **Contratação de Empresa Especializado em Serviços Técnicos no Conserto de Equipamentos de Informática. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas **VALDEVANIA ALVES BEZERRA, CNPJ Nº 19.688.013/0001-23**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59. Totalizando um valor de ***R$ 58.721,50*** *(Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos)****;*** **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO – ME, CNPJ Nº. 02. 343. 144/ 0001 - 76**, ganhadora dos 13, 14, 17, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 60 e 61, perfazendo um valor de **R$. 22.030,00** *(Vinte e Dois Mil e Trinta Reais)*; **Perfazendo um valor global de R$ 80.751,50 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).** Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei..

Itaporanga-PB, 12 de AGOSTO de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AF88284F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2016, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor PEDRO SUDÉRIO DA SILVA;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Matinhas no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO a consternação geral da população de Matinhas e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Matinhas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor PEDRO SUDÉRIO DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Matinhas, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinhas-PB, 13 de agosto de 2016**.**

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3B5D5B5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA COSUMO HUMANO, EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDENE E O MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.
O município de Picuí por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o recebimento de Recurso Administrativo, relativo ao processo em epígrafe interposto pela empresa Licitante US MATIC INDUST E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO S/A, CNPJ: 03.014.309/0001-29, razão pela qual consoante o disposto no artigo 109. § 3º da Lei 8.666/93, fica declarado em aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido.
Os Autos do Processo em tela encontram-se franqueados para vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 15 de Agosto de 2016.

SEVERINO MARÇAL JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB11D2F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COSTURA DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/08/2016.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:235D49BF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COSTURA DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALÉRIA ADNA DE OLIVEIRA ARAÚJO - R$ 4.500,00.

Picuí - PB, 03 de Agosto de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:38EC6A3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COSTURA DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2016.
DOTAÇÃO: 2.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Transferência de Recursos do FNAS. 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 03/10/2016.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00084/2016 - 04.08.16 - VALÉRIA ADNA DE OLIVEIRA ARAÚJO - R$ 4.500,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5229A3AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Domingos de Medeiros, 66 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA POLICLINICA E CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAPS

ÁLCOOL E DROGAS, DESTE MUNICIPIO DE POMBAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2016

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:B85F7B19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 086/2014
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 086/2014 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DA PARAÍBA,** inscrito no CNPJ 08.664.989/0001-40.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 15 de Julho de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DC9C1026

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/2015
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 076/2015 nos termos do art. 57,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 22 de Junho de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EA803103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, estabelecida na AV. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – Recife - PE, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor EDNALDO PEESSOA DA SILVA, portador do CPF nº 176.352.684-49, denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de equipamentos de laboratório, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	AGITADOR DE KALINE: Agitador Multifuncional VDRL (Kline) com timer: Frequência: 40 - 240 rpm (velocidade ajustável) Raio da Agitação: 15 mm Timer: 0-120 minutos Voltagem: 110V, 60Hz / 220V, 50Hz Potência 35W Temperatura: 10°C - 45°C Dimensões plataforma: 240 x 230 x 170mm (larg. x prof. x alt.), marca Fanem	unid	02	1.998,00	3.996,00
02	ANALISADOR BIOQUIMICO SEM I- AUTOMATIZADO, marca Bioplus	unid	01	9.358,00	9.358,00
03	ANALISADOR BIOQUIMICO HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, marca Labtest	unid	01	36.360,00	36.360,00
04	ESPECTROFOTOMETRO DIGITAL, marca Coleman	unid	01	6.050,00	6.050,00
06	CENTRIFUGA 16 TUBOS, marca Fanem	unid	01	5.662,00	5.662,00
07	CRONOMETRO, marca Herweg	unid	02	36,60	73,20
08	ESTANTE PLASTICA P/TUBO DE ENSAIO 13 X 1000, marca Proclin	unid	10	15,80	158,00
09	ESTANTE PLASTICA P/TUBO DE ENSAIO 13 X 75, marca Proclin	unid	10	15,80	158,00
10	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO CENTRÍFUGA DE MICROHEMATÓCRITO DIGITAL, MOTOR DE INDUÇÃO(SEM ESCOVAS) PARA 24 TUBOS CAPILARES, COM TIMER E VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 12.000RPM Para uso em laboratório de análises clínicas, bioquímica, imunogenética, separação sanguínea e testes clínicos gerais para valor hematócrito; Painel digital LED e teclado de toque suave; Rotor em aço inoxidável; Motor de indução sem escovas;	Unid	01	4.783,00	4.783,00

	Nível de ruído: menor que 55 dBs e sem vibrações; Velocidade máxima: 12.000 RPM; Força Centrífuga Relativa (RCF): 14800xg; Rotor com capacidade para 24 tubos capilares Estrutura moldada em plástico ABS resistente Ajuste de tempo de 00 a 99 minutos Tensão: 220V / 60Hz Potência: 90W, marca Fanem.				
11	MICROSCOPIO OPTICO Características: Microscópio Biológico Binocular com objetivas acromáticas Aumento de até 1600x (ocular de 16x com objetiva de 100x) Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina Platina retangular com Charriot de 140 x 155mm Condensador Campo Claro tipo "ABBE" com abertura numérica de 1.25 Oculares campo amplo de 10x e 16x com ajuste para diferenças de dioptrias Revólver porta objetivas com 4 objetivas Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts Especificações Técnicas: Base: De grande dimensão e máxima estabilidade Estativa: Moderna, com comandos macrométrico e micrométrico conjugados e trava mecânica para evitar quebra de lâmina Comandos: Macrométrico e micrométrico conjugados, com ajuste de tensão e trava, marca Coleman.	unid	01	3.455,30	3.455,30
Total.....R$					**70.053,50**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00051/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2015 e a proposta da empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4EA5D970